

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 44, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração de Processo Produtivo Básico - PPB.

Manifestações podem ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, ao e-mail: cgel.ppb@mdic.gov.br

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

ANEXO

PROPOSTA 020/11: ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 217, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA CONDUTORES ELÉTRICOS (SINGELO OU JOGO) COM PEÇAS DE CONEXÃO.

1) Excluir a obrigatoriedade constante da alínea “g” do inciso I do art. 1º, cuja redação é a que consta a seguir:

I - CABO DE FORÇA:

a)

.....

g) sobreinjeção do isolador sobre os pinos para formação do terminal, conforme o caso;

2) Alterar o §1º do art. 1º conforme a seguir:

DE:

§ 1º As etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, podendo a etapa descrita na alínea “g” do inciso I ser realizada em outras regiões do País.

PARA:

§ 1º As etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.

3) Excluir os §§3º e 4º do art. 1º, conforme a seguir:

§ 3º Fica dispensado o cumprimento da etapa descrita na alínea “g” do inciso I, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 4º Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, o terminal sobreinjetado deverá ser fabricado a partir da estampagem e usinagem dos pinos, quando aplicáveis.

4) Incluir o §10, conforme a seguir:

§ 10. Excepcionalmente para os anos de 2012, 2013 e 2014, o disposto no § 5º ficará atendido, quando os fios e cabos utilizados na fabricação do CABO DE FORÇA, constante do inciso I do caput, atender ao seguinte cronograma:

I - entre 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012: dispensado;

II - entre 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013: 60% (sessenta por cento), em peso;

III - entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014: 90% (noventa por cento), em peso.